



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento Nº 03 a o Contrato CEDAE nº 084/2021 (DRI), firmado em 10 de agosto de 2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 084/2021 (DRI), Processo nº E-07/100.509/2019 tem por objeto os “**CONTRATAÇÃO REMANESCENTE AO CONTRATO N. 088/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR – DRI, EM 3 LOTES – LOTE II**”, contratado mediante **Dispensa de Licitação n. 030/2021 (DRI)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 195 do RILC e cláusula Décima do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão da repactuação de preços e de reajustamento** em relação à mão de obra alocada exclusivamente no contrato e preços dos insumos não relacionados à mão de obra decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 da categoria e do INPC, registrado no processo no index 62318036, no percentual e data base abaixo especificados, no valor total estimado de **R\$ 1.366.940,08 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado no index 62626087 do processo administrativo referênciada.

6,01% - Piso salarial – Data base 01/03/2023
7,14% - Auxílio alimentação – Data base 01/03/2023
14,81% - Assistência médica – Data base 01/05/2023
5,47%* - Uniformes e Equipamentos – Data base 01/02/2023

\*INPC de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art.194, §§4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer

face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentária, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110331  
Centro de Custos n.: DI00000000  
ID da Reserva Orçamentária n°: 2023000257

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito da repactuação foi realizado de forma regular pela contratada através de e-mail de 09 de maio de 2023 autuado sob index 62288831 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 16 novembro de 2023

**Marco Aurélio Damato Porto**  
**Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC**  
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Damato Porto, Diretor**, em 16/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63490998** e o código CRC **9B289C7B**.

